



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.345
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DUMONT, CRIADO PELA LEI N.º 1.149, DE 18 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 1.149 de 18 de março de 1.996

RESOLVE :

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Dumont, criado pela Lei n.º 1.149, de 18 de março de 1996, fica constituído pelos seguintes representantes.

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1 – Titular: Jair Marcon;
- 2 – Suplente: Vivaldo dos Reis Moraes

II – DA CÂMARA MUNICIPAL:

- 1- Titular: Donizete de Souza Marques
- 2- Suplente: Silvio Donizete da Silva

III – DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

- 1- Titular: Sérgio Vereguas Sanches;
- 2- Suplente: Luis Fernando Zanetti Seixas

IV – DA COPLANA:

- 1- Titular: Wilson Roberto Pelorca ;
- 2- Suplente: Luiz Joaquim Donegá

V – SAÚDE:

- 1- Titular: José Roberto Pereira;
- 2- Suplente: Marcelo de Carvalho.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

VI – DA ASSOPLAN/ ABRAPAR

- 1- Titular: Valter Agostinho;
- 2- Suplente: José Augusto Facchini

VII – DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- 1- Titular: Silvio Donizete Palvequeres;
- 2- Suplente: José do Carmo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

Dumont, 15 de fevereiro de 2005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária